

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2352, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* **ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM**, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 17/10/2025, por Decisão Singular no processo JUCERJA 2025/01002950-3, de 15/10//2025, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00007259611, em 17/10/2025, e assinatura do Termo de Compromisso em 21/10/2025, no processo SEI-220005/003471/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação nº150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Alexandre Pereira Velloso

Vice-Presidente e Corregedor no exercício da Presidência Id. 5089543-52 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro